

## QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/FPS/PGM/2017

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 21.407.711/0001-55, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, Bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por intermédio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade de n.2618320 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 257.114.077-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.12.491.159/0001-35, localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, n. 29, Sala 03 – Vila Progresso, CEP: 87.080-016, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio administrador **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n. 8.651.714-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob 039.968.309-71, residente e domiciliado na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, n. 29, Sala 03 – Vila Progresso, CEP 87.080-016, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato 001/FPS/PGM/2017, nos autos do Processo Administrativo n. **1-9908/2016-FPS**, mediante as condições a seguir pactuadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo de **prorrogação de prazo de vigência** ao contrato n. 001/FPS/PGM/2017, conforme solicitação e autorização do Diretor-Presidente (fl.762), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a, contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de registro de domínio, criação, customização e desenvolvimento de portal eletrônico com hospedagem, manutenção e atualização diária, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência ao contrato por **12 (doze) meses, a contar do dia 28 de março de 2021.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para as despesas oriundas do presente instrumento, foi emitida a nota de empenho Global - GL 106, emitida em 22/03/2021, na seguinte forma:

EMPENHO – GL GLOBAL 106

02 – PODER EXECUTIVO

20 – REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

09.122.0014.2069.0000 – Manutenção Administrativa do FPS

3.3.90.40.99 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Conforme manifestação do Direto-Presidente do FPS (fl.767), o restante das despesas será empenhado no exercício de 2022.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 001/FPS/PGM/2017.

Ji-Paraná/RO, 27 de março de 2021.

  
CONTRATANTE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF n. 21.407.711/0001-55

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Diretor-Presidente

  
CONTRATADO - L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

CNPJ/MF n.12.491.159/0001- 35

LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Sócio Administrador

  
RICARDO MARCELINO BRAGA

Procurador Geral do Município

Decreto n. 13.770/GAB/PM/JP/2021